

Oficial Imune

"Lei nº 1021/1986"

"Autoriza o Executivo municipal a
contrair financiamento junto a companhia
Paulista de Força e Luz, CPFL, para substitui-
ção de lâmpadas incandescente por lam-
pas de vapor de sódio ou mercúrio no
município."

A Câmara municipal de Guariba, Esta-
do de São Paulo, em sessão realizada no dia
15 de Setembro de 1986. Aproveita, e eu, Evandro
Littino, Prefeito municipal de Guariba, San-
ciono e Promulgo a seguinte,...

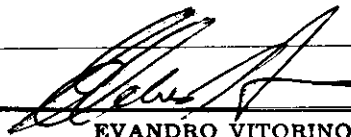
"Lei"

Artigo 1º) - Fica o executivo municipal
autorizado a assinar contrato de finan.

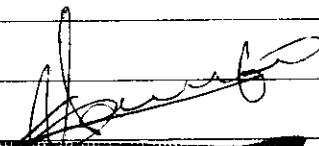
ciamento com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no valor de C= \$ 300.724,70 (trezentos mil, setecentos e vinte e quatro cruzados e setenta centavos), ou 2.826,33 OTN, para substituição de lâmpadas incandescentes por lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de Setembro de 1986


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta secretaria na mesma data.


Socia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do decreto Lei complementar nº 09 de 3/12/69.

Elisio Antonio Theodoro de Lima
Oficial Inteiro

10114000